



EDITAL N° 012/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 23/02/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e no setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes dos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão, Vestibular de EAD e do PAS, da UEM – **Primeira Chamada**, para ingresso no ano letivo de 2018.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o disposto na [Resolução nº 003/2017-CEP](#) que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de Graduação Presencial da UEM,

o disposto na [Portaria nº 009/2018-PEN](#), que publica o **CALENDÁRIO** e o **REGULAMENTO** para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular e PAS, para ingresso no ano letivo 2018, e

o ato executivo nº 003/2018-GRE, que aprova disponibilização de vagas que sobraram do Vestibular EAD 2017 para o processo de vagas remanescentes 2018 na Modalidade de Educação a Distância,

TORNA PÚBLICO:

normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes dos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão, Vestibular de EAD e do Processo de Avaliação Seriada (PAS) – Primeira Chamada, da UEM, para ingresso no ano letivo de 2018, conforme seguem.

1. SOBRE AS VAGAS E A PARTICIPAÇÃO

1.1 As vagas remanescentes de que trata este Edital são aquelas não preenchidas, no limite das vagas ofertadas, dos Concursos Vestibular de Inverno 2017, Vestibular de Verão 2017, Vestibular de EAD 2017 e do PAS 2017, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las.

1.2 O Processo de Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é realizado em duas chamadas: a Primeira Chamada para Candidatos da UEM e a Segunda Chamada para Candidatos do ENEM.

1.3 Mais detalhes sobre o regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes podem ser encontrados na Portaria nº 009/2018-PEN, publicada no site <http://www.daa.uem.br> ou <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>.

2. CANDIDATOS DA UEM – PRIMEIRA CHAMADA



2.1 Podem participar da Primeira Chamada, mediante solicitação, os candidatos classificados (não reprovados) dos Concursos Vestibular de Inverno 2017, Vestibular de Verão 2017 e do PAS 2017 que ainda não conseguiram vaga efetiva (não efetuaram matrícula), mesmo que já não estejam mais aptos a obtê-la no curso originalmente pretendido. O **cancelamento** da matrícula de ingressante em 2018 **não o habilita** a participar do processo. Candidatos do Vestibular de EAD 2017 não estão habilitados a participar deste Edital.

2.2 O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um curso de graduação e deve indicar com qual inscrição ele irá concorrer, pois o candidato pode ter participado de vários concursos/processo seletivo para ingresso em 2018 (Vestibular de Verão, Vestibular de Inverno ou PAS). Com base nas notas obtidas no concurso ou processo seletivo indicado, um novo escore será utilizado, conforme artigos 4º e 5º do Anexo da Portaria nº 009/2018-PEN, na classificação para a ocupação das vagas remanescentes.

2.3 As vagas remanescentes de cada curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, devem ser ocupadas primeiramente pelos candidatos cotistas, e depois pelos candidatos não cotistas, dentre aqueles que solicitaram, considerando a ordem de classificação do novo escore.

2.4 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um(a) mesmo(a) curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, são adotados os seguintes critérios:

I - comprovar (a) renda familiar inferior a dez salários mínimos mensais, ou (b) menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério (a);

II - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, excetuando o(s) componente(s) de redação;

III - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, considerando apenas o(s) componente(s) de redação;

IV - tiver mais idade.

2.5 O candidato que solicitar vaga remanescente poderá ainda disputar a vaga na lista de espera de seu curso original.

3. CANDIDATOS DO ENEM – SEGUNDA CHAMADA

3.1 Na Segunda Chamada, o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes será direcionado a candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A DAA publicará um Edital Específico de Normas, Vagas, Prazos e Procedimentos para Candidatos do ENEM no dia **16/03/2018** no site **www.daa.uem.br**.

3.2 Poderão participar os candidatos que realizaram o ENEM nos últimos três anos anteriores à data de publicação do edital específico, respeitadas as seguintes condições:

§1º Somente candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das edições do ENEM, estão habilitados a participar do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes.

§2º Para solicitar vaga em uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes direcionada ao ENEM, o candidato deve informar seus dados pessoais, número do seu CPF, renda familiar e as notas do ENEM, além de anexar uma cópia digitalizada da ficha de resultado do ENEM.



§3º No prazo estipulado no edital específico, o candidato do ENEM deve apresentar toda a documentação solicitada pela DAA que comprove as informações citadas no parágrafo anterior.

§4º Haverá uma lista de candidatos interessados do ENEM por curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, classificados por ordem da maior média aritmética obtida nas edições consideradas do ENEM, conforme dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sendo que as vagas remanescentes são concedidas aos melhores classificados.

4. VAGAS PARA CANDIDATOS DA UEM – PRIMEIRA CHAMADA

4.1 A tabela a seguir mostra as vagas destinadas ao presente Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – Primeira Chamada, para candidatos da UEM, de acordo com o câmpus, turno, curso/habilitação, para ingresso no ano letivo 2018.

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
CÂMPUS DE CIDADE GAUCHA	Engenharia Agrícola	INTEGRAL	3
CÂMPUS DE GOIOERE-CRG	Física	NOTURNO	35
CÂMPUS DE GOIOERE-CRG	Engenharia Têxtil	INTEGRAL	19
CÂMPUS DE GOIOERE-CRG	Licenciatura Plena em Ciências	NOTURNO	41
CÂMPUS DE UMUARAMA-CAU	Engenharia de Alimentos	INTEGRAL	4
CÂMPUS DE UMUARAMA-CAU	Engenharia Ambiental	INTEGRAL	4
CÂMPUS DE UMUARAMA-CAU	Tecnologia em Meio Ambiente	NOTURNO	56
CÂMPUS DE UMUARAMA-CAU	Tecnologia em Alimentos	NOTURNO	48
CÂMPUS DE UMUARAMA-CAU	Tecnologia em Construção Civil	NOTURNO	30
CÂMPUS DO VALE DO IVAÍ-CRV	História	NOTURNO	32
CÂMPUS DO VALE DO IVAÍ-CRV	Serviço Social	NOTURNO	14
CÂMPUS DO VALE DO IVAÍ-CRV	Educação Física-Licenciatura	INTEGRAL	24
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Ciências Econômicas	INTEGRAL	4
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Letras-Port/Francês-Licenc	NOTURNO	20
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Geografia	MATUTINO	2
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Matemática	INTEGRAL	10
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música –Licenc. em Educação Musical	INTEGRAL	6
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música –Bach. em Canto	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Regência Plena	INTEGRAL	3
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Instr. Piano	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Instr. Violão	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Composição	INTEGRAL	2
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Instr. Viola	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Instr. Violoncelo	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Música – Bach. em Instr. Contrabaixo	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGA	Matemática	NOTURNO	15
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Assaí	INTEGRAL	15
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Astorga	INTEGRAL	14
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Bela V. do Paraíso	INTEGRAL	21
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Eng. Beltrão	INTEGRAL	7
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Itambé	INTEGRAL	17
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Paranavaí	INTEGRAL	14
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Sarandi	INTEGRAL	5



CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Umuarama	INTEGRAL	10
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Ubiratã	INTEGRAL	18
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - Cianorte	INTEGRAL	9
MODALIDADE A DISTANCIA	Admin. Pública - São João do Ivaí	INTEGRAL	15
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Astorga	INTEGRAL	18
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Cidade Gaúcha	INTEGRAL	23
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Goioerê	INTEGRAL	15
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Nova Londrina	INTEGRAL	17
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Sarandi	INTEGRAL	7
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Umuarama	INTEGRAL	17
MODALIDADE A DISTANCIA	Ciências Biológicas - Diaman. do Norte	INTEGRAL	22
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Cianorte	INTEGRAL	19
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Eng. Beltrão	INTEGRAL	23
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Paranavaí	INTEGRAL	22
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Sarandi	INTEGRAL	10
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Umuarama	INTEGRAL	20
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Cid. Gaúcha	INTEGRAL	16
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Cruz. do Oeste	INTEGRAL	21
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Diam. do Norte	INTEGRAL	19
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Goioerê	INTEGRAL	10
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Nova Londrina	INTEGRAL	17
MODALIDADE A DISTANCIA	Tecnólogo Gestão Públ - Itambé	INTEGRAL	22

4.2 Os candidatos classificados nas vagas remanescentes no curso de música deverão realizar e serem aprovados na Prova de Habilidades Específicas, conforme seção 9, como requisito obrigatório para ocupar definitivamente a vaga.

5. SOLICITAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA

5.1 A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>, no link informado para a solicitação de vaga, ou diretamente no link <http://www.npd.uem.br/vagasRemanescentes>, a partir das **14 horas** do dia **26 de fevereiro de 2018** até às **23h59min** do dia **27 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2 O candidato interessado deve entrar (*logar*) no sistema de solicitação utilizando o mesmo número do documento de identificação e data de nascimento utilizados nos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão ou no PAS, marcar as opções desejadas e solicitar a vaga. O sistema mostrará a pontuação do novo score obtido pelo candidato, com o qual ele concorrerá a vaga remanescente. Uma vez feita a solicitação, o candidato poderá imprimir o comprovante de solicitação pra enviar junto com a documentação de matrícula, mas não poderá cancelar, alterar ou solicitar novamente. O candidato poderá entrar novamente no sistema para reimprimir o comprovante de solicitação. Recomenda-se a guarda de uma cópia do comprovante de solicitação.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA CHAMADA

6.1 O Edital de Resultado das solicitações classificadas/selecionadas para a ocupação das vagas remanescentes da primeira chamada será publicado a partir das **14 horas** do dia **28 de fevereiro de**



2018 no site <http://www.daa.uem.br/vagas-remanescentes>. A divulgação do resultado não garante a ocupação da vaga pelo candidato classificado/selecionado, pois a documentação ainda precisará ser encaminhada corretamente pelo candidato e conferida pela DAA.

7. DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação das vagas remanescentes, tanto na **Primeira Chamada** quanto na **Segunda Chamada**, deverão enviar a documentação de matrícula para que sua matrícula seja efetivada pela DAA. **ATENÇÃO:** Somente o candidato classificado/selecionado para ocupar uma vaga remanescente deve enviar a documentação de matrícula na vaga remanescente.

7.2 A documentação de matrícula para os candidatos selecionados (exceto candidato cotista da UEM) para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir:

1. comprovante de solicitação de vaga remanescente, impresso pelo sistema de solicitação de vaga remanescente, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
2. uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
5. fotocópia da Certificado de Conclusão do ensino médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser enviado separadamente;
6. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

7.3 A documentação de matrícula para os **CANDIDATOS COTISTAS** da UEM selecionados para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir::

1. comprovante de solicitação de vaga remanescente, impresso pelo sistema de solicitação de vaga remanescente, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
2. uma fotocópia da Cédula de Identidade;
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
5. uma fotocópia autenticada, ou original, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
6. fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente. Se este certificado de conclusão já constar do Histórico Escolar do Ensino Médio, ele não precisará ser enviado separadamente;
7. documentação comprobatória do grupo familiar, conforme instruções do item 7 da seção "Matrículas e Chamadas Subsequentes" do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;
8. documentação comprobatória da renda familiar, conforme instruções do item 8 da seção "Matrículas e Chamadas Subsequentes" do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;



9. documentação comprobatória do patrimônio do grupo familiar, conforme instruções do item 9 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;

10. documentação comprobatória das despesas básicas, conforme instruções do item 10 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;

11. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

7.4 A documentação de matrícula deve ser enviada de forma completa, no prazo previsto, não sendo permitida a juntada posterior e nem o uso do “Termo de Compromisso de Documentação Pendente”. O candidato cotista deve comprovar a condição de cotista para ser matriculado na vaga remanescente. A **falta de documentação** ou **documentação incorreta** para qualquer candidato selecionado para vaga remanescente implicará em **não efetivação da matrícula e perda da vaga**.

8. PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA

8.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação de vagas remanescentes na PRIMEIRA CHAMADA devem enviar a documentação de matrícula até o dia **01 de março de 2018**, via **Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, de tamanho mínimo A4, para o seguinte endereço:

PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Universidade Estadual de Maringá – Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Avenida Colombo 5790 – Câmpus Universitário – Bloco 109

CEP 87020-900 - Maringá – PR

8.2 O candidato classificado/selecionado para a ocupação de vaga remanescente, que enviar a documentação completa e corretamente, e no caso de cotista, comprovar a condição de cotista, deve estar ciente que a matrícula na vaga remanescente será realizada diretamente pela DAA, sem aviso prévio. Todo aluno matriculado terá um número de registro acadêmico (RA) e terá uma conta de email

8.5 **ATENÇÃO:** O não envio da documentação de matrícula na data correta implicará na não efetivação da matrícula e perda da vaga. Não serão aceitos envelopes entregues pessoalmente.

9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a Prova de Habilidades Específicas, obrigatória para todos os candidatos. Esta prova é dividida em duas partes: uma teórica e outra prática.

9.2. A Prova de Habilidades Específicas é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidades Específicas” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

9.4. De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, a prova de habilidades específicas será realizada conforme segue:



9.4.1. Data, horário e local da parte teórica da prova: **08/03/2018**, às **14h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.

9.4.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

9.4.3. A data, horário e local da parte prática serão agendados durante a realização da parte teórica.

9.4.4. Programa da Parte Prática da Prova de Habilidades Específicas:

a) Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

b) Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

c) Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach
 - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
 - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
 - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
 - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

d) Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.



3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

e) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

Referências:

- DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.
- MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958.
- VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

f) Bacharelado em Instrumento – opção Viola

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
 2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
 3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.
- Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

g) Bacharelado em Regência Plena

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

h) Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf



i) Licenciatura em Educação Musical

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
 2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.
- 9.4.5. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (Parte Teórica da Prova de Habilidades Específicas):

I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia Auxiliar Sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

10. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade



educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

10.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros e avaliações de aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Polos de Educação a Distância da UEM.

10.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 No dia **16 de março de 2018** será publicado novo Edital de Vagas Remanescentes para os candidatos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**).

11.2 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail da UEM e Menu do Aluno, **guardar e-mail de liberação**.

11.3 O ano letivo de 2018 terá início no dia **12 de março de 2018**.

11.4 **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos